



CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV ANTERO LEMES DA SILVA

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO 7/2023

“Dispõe sobre revisão geral anual e remuneração dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que o Plenário **APROVOU**, e encaminha para sanção do Executivo, o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º Ficam reajustados em 6% (seis por cento) a remuneração dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal, com fulcro no art. 37, X, da Constituição Federal, a contar de 1º de maio de 2023.

Parágrafo único - O percentual de que trata este artigo deverá incidir sobre salário base de cada cargo efetivo.

Art.2º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º Esta lei entra em vigo na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Sidrolândia - MS, 10 de maio de 2023.

OTACIR PEREIRA FIGUEREDO
Presidente da Câmara

CRISTINA FIÚZA
Vice-Presidente

ELIEU DA SILVA VAZ
1º Secretário

ADEMIR GABARDO
2º Secretário

SIDROLÂNDIA/MS, 10 de Maio de 2023

Gringo
Presidente(a)

Gabardo
Vereador(a)

Cristina Fiuza
Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV ANTERO LEMES DA SILVA

Elieu Vaz
Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV ANTERO LEMES DA SILVA

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto visa atender as garantias constitucionais previstas no art. 37, X da CF, reproduzidas no art. 54 da Lei Municipal 107/2015. E tem como principal objetivo efetuar a reposição das perdas salariais ocasionadas pela inflação do período.

Considerando que estamos no mês de maio e a data base prevista na legislação é o mês corrente, solicitamos que o presente Projeto seja apreciado em Regime de Urgência Especial.

Sidrolândia-MS 10 de maio de 2023.

OTACIR PEREIRA FIGUEREDO

Presidente da Câmara

CRISTINA FIÚZA

Vice-Presidente

ELIEU DA SILVA VAZ

1º Secretário

ADEMIR GABARDO

2º Secretário

